

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 112/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 1639232 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 710.884.232-72, residente e domiciliado na Avenida Governador Fernando Guilhon, nº 83, Bairro: Jardim das Araras, CEP: 68.180-080, Itaituba/PA, Fone: (93) 99183-4883 e (93) 99120-5587, e-mail: for_rodrigues@hotmail.com, proprietário do imóvel localizado na Avenida Nova de Santana, nº 384, Bairro: Centro, CEP: 68.180-000, Itaituba/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as cláusulas Terceira e Décima Primeira do contrato, que tratam da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO** e **DAS PENALIDADES E RESCISÃO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel situado na Avenida Nova de Santana, nº 384, Bairro: Centro, CEP: 68.180-000, Itaituba/PA, utilizado como sede da **Promotoria de Justiça da Comarca de Itaituba/PA**, decorreu da **Dispensa de licitação nº 063/2018-MP/PA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **21.11.2022**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrado que o contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para construção de sede própria do Órgão no Município antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pelos locadores.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 06 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____